

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar n.º 39/XIII/2.^a (BE), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	39/XIII/2. ^a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	“Decreto – Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, que <i>“Estabelece o Regime jurídico de reconhecimento das entidades de gestão floresta”</i> .”
Data de entrada	4 de julho de 2017*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade**, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.	

*O prazo termina no dia 12 de julho.

** “Os decretos – leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”.

5 de julho de 2017

O assessor parlamentar,
Luís Martins
DAPLEN